



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3978/2015

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:


Art. 1º. Fica denominada **RUA MERISIO**, a atual Rua 14, localizada no Loteamento Santa Izabel, Quadra 02, localizada no Bairro Perocão, neste Município.

Art. 2º. As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da família do homenageado.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 15 de dezembro de 2015.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 147/2015: Vereador LINCOLN BRUNO CAVALCANTE SILVA
Processo Administrativo Nº. 22.287/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 16 DEZ. 2015
PROTOCOLO 27728